



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei complementar N° 10/2018

**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 1.579 de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações (Institui o Código de Posturas do Município de Cordeirópolis).

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **VOTO:**

**VEREADOR Jose Antonio Rodrigues – MDB**

**VEREADOR Antônio Marcos da Silva - PT**

#### **I – RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei complementar nº 10 de 2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera o Código de Posturas do Município para inserir dispositivos regulamentando a retirada de veículos em estado de abandono.

Adveio o Parecer jurídico nº 43/2018 às fls. 07/12 elaborado pelo Ilustre Diretor Jurídico desta casa, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

É o relato do necessário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



## II - DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 67, inciso II, alínea "a", item 1, do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete, dentre outras funções, opinar sobre: *"proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, ou, acarretem responsabilidades para o erário Municipal."*

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto acarretará diminutas despesas ao município nos procedimentos iniciais, as quais serão resarcidas pelos proprietários dos veículos ou pelos valores auferidos na venda do bem em hasta pública, conforme dispõe o §5º do projeto.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

## III - CONCLUSÃO

De acordo com os argumentos acima expostos, ambos os vereadores que a esta subscreve concluem pela conveniência e oportunidade da realização das despesas advindas do projeto (ref. art. 60, inciso II, do Regimento Interno da Câmara).

PROTOCOLO Nº CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS  
DATA: 27/09/2018 HORA: 15:46  
Autoria: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS  
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei  
Complementar Nº 10/2018 Altera dispositivo  
da Lei Municipal nº 1.579, de 13 de

**É o nosso VOTO.**

Cordeirópolis, 25 de setembro de 2018.

José Antônio Rodrigues  
Vereador MDB

Antônio Marcos da Silva  
Vereador PT